



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 000013 / 2006

- ☐ Advertência
☒ Multa
☐ Termo de Suspensão de Atividades
☐ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☐ Termo de Demolição
☒ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito

Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	☐ AAF ☐ Licenciamento ☐ APEF ☐ Outorga ☐ Não há processo		Atividade: _____			
	Processo: _____		Classe: _____ Porte: _____			
	Nome / Razão Social: <u>Corba Indústrias Ltda</u>					
	[] CNPJ [] CPF [] CNH [] CTPS [] RG: <u>20.774.139/0001-08</u>					
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Nome fantasia: _____					
	Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): <u>Rod. Br 040</u> Nº/km: <u>461</u>					
	Complemento: _____					
	Município: <u>São João del-Rei</u> UF: <u>MG</u> CEP: <u>35701-770</u> Telefone: () _____					
	Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____					
	Empreendimento: _____ CNPJ: _____					
	Telefone: () _____ Endereço: _____					
	Município: _____ UF: _____ CEP: _____ e-mail: _____					
	Nome: <u>Dr. responsável solidário, motoristas</u> CNPJ: _____					
	Nome: <u>e proprietários dos veículos, constam</u> CNPJ: _____					
Nome: <u>na relação anexa</u> CNPJ: _____						
Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s): <u>Por receber e armazenar ilegalmente para consumo 1679 mdc (um mil, seiscentos e setenta e nove metros de carvão) vegetal nativo, transportado nos motoristas de placas: GMA 9700, GDB 2340, G79 6019, GLE 2786, JLA 16780, GKO 5544, BXT 0364, GVS 1206, GY1157, G18 2644, G2G 1008, KDW 7357, H2U2315, GVS 2290, GLE 4036, NFO 3138, GSV 4455, G01 4622, GPH 6093, GMA 1363 e GMV 6667. No ato da fiscalização foram apresentadas as notas fiscais de produção, GCA-56 (Guia de Controle Ambiental, grande consumidor) e nota fiscal de insumos da empresa, segundo os documentos apresentados o Carvão seu proprietário é a empresa Barra Danta - município de João Pinheiro/MG, tendo como produtor o Sr. Gervásio Batista e outro (região omeça). Após consulta a Secretaria de Fazenda/MG, verificou-se que as notas fiscais são "mala", malmente foram fornecidas através emitidas pelo Sr. Roman Brito Brito, chefe da AF/João Pinheiro, cancelando o documento de origem de documento ambiental e documento inválido, portanto, para todo o processo e armazenamento, consequentemente, Carvão vegetal sem prova de origem.</u>						
EMBASAMENTO LEGAL	Infração ()	Artigo: 57	Inciso: 0	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/2006
	Infração ()	Artigo: 57	Inciso: 1	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/2006
	Infração ()	Artigo: 57	Inciso: 2	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/2006
	Infração ()	Artigo: 57	Inciso: 3	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/2006
	Infração ()	Artigo: 57	Inciso: 4	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/2006
	Atenuante	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____
	Agravante	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____
ADVERTÊNCIA / MULTA	Reincidência	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____
	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$	2100,00 300,00	
	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$	117.530,00 70,00	
	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$		
	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$		
	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$		
Total: R\$ 117.630,00 (cento e dez e nove mil, seiscentos e trinta reais)						

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): <u>Evandro José Araújo Silva</u>	Autuado (Nome Legível do Assinante): <u>Corba Indústrias Ltda</u>	
	Identificação e Assinatura: <u>MA/SP 1020824-7</u>		Vínculo com o Autuado: <u>Empresário</u>
	Órgão / Entidade Autuante: <u>[] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG</u>		Identificação e Assinatura: <u>Assinado pelo Corbis com AR</u>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº

000013 / 2006

- ☐ Advertência
☒ Multa
☐ Termo de Suspensão de Atividades
☐ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☐ Termo de Demolição
☐ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito

Folha: 2 / 2

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos: <u>1679 mdc. (um mil, seiscentos e setenta e nove metros de carvão) vegetal nativo</u> ☐ Soltura imediata dos animais Data: <u>1/1/</u> Local: <u></u> ☐ Depositário: <u>res. campo "demais observação"</u> CPF/CNPJ: <u></u> Endereço: <u></u> Município: <u>ubaíra</u> UF: <u></u> Data: <u>1/1/</u> Assinatura: <u></u>		
DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO	☐ Embargo de Obra ou Atividade Descrição: <u></u> ☐ Total ☐ Parcial ☐ Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: <u></u> ☐ Suspensão das Atividades ☐ Total ☐ Parcial ☐ Suspensão Preventiva de Atividades Descrição: <u></u>		
DESCRIÇÃO DA DEMOLIÇÃO	☐ Demolição Imediata ☐ Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva ☐ Outros Casos Descrição: <u></u>		
PENA RESTRITIVA DE DIREITO	Descrição: <u></u>		
DISPOSIÇÕES GERAIS	1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.		
DEMAIS OBSERVAÇÕES	<u>O produto foi avaliado em R\$ 127.197,10 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e dez centavos). A empresa ficou como depositária fiel porque o produto não havia sido descarregado. Este ato infringe as normas de Lei Est. 15.972/06, Lei Est. 14309/02 e Lei Fed. 9605/98.</u>		
DEFESA	O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA <u>Junta Regional / Sete Lagoas</u> , LOCALIZADO A <u>Rua Marechal Deodoro,</u> <u>nº 217, Centro, Sete Lagoas</u>		
TESTEMUNHAS	1ª Testemunha Nome legível: <u>Sheila Mara de Almeida</u> End: <u>Rua Discreta Lima, nº 607, Centro</u> <u>Corumbá - MG</u> CPF ou RG: <u>MG 10.117.262</u> Assinatura: <u>Sheila Mara de Almeida</u>	2ª Testemunha Nome legível: <u></u> End: <u></u> CPF ou RG: <u></u> Assinatura: <u></u>	<u>100,00 p/d</u> <u>1000,00 p/d</u>
Município: <u>Sete Lagoas</u>		Data: <u>21-09-06</u> Hora da Lavratura: <u>14:38</u>	

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): <u>Evandro José Araújo Silva</u> Identificação e Assinatura: <u>IEF/DMC/FISCALIZAÇÃO</u> <u>MASP 1020824-7</u> Órgão / Entidade Autuante: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM ☐ PMMG	Autuado (Nome Legível do Assinante): <u>Carbão Indusurg - Ltda</u> Vínculo com o Autuado: <u>Empresário</u> Identificação e Assinatura: <u>emissão pelo comissário com AR</u>
-------------	--	---